



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2020

OBJETO: Contratação de empresa **J. C. PENA DA SILVA - ME**, para aquisição de instrumentos musicais para o departamento de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020

OBJETO: Contratação da empresa **LIO MACEDO DA SILVEIRA 46673210915 - ME**, para prestação de serviços de implantação da academia da terceira idade em Marques dos Reis, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

OBJETO: Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para confecção e instalação de estrutura metálica feita de perfis galvanizados em metalon com lona impressão digital e ilhós, confecção e aplicação de vinil ritrama para parede com impressão digital para Ong Núbia Rafaela, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 65/2020.

CONTRATO Nº 353/2020.

OBJETO: aquisição de alimentos, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME.

VALOR: R\$ 3.084,80 (três mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

FISCAL DO CONTRATO: Silvia Scarpelini de Faria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0812200202.212	3.3.90.32.00	FR 861	COD REDUZIDO 3514
0920.0824400212.120	3.3.90.32.00	FR 000	COD REDUZIDO 1500

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 65/2020.

CONTRATO Nº 354/2020.

OBJETO: aquisição de alimentos, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME.

VALOR: R\$ 7.670,30 (sete mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

FISCAL DO CONTRATO: Silvia Scarpelini de Faria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0812200202.212	3.3.90.32.00	FR 861	COD REDUZIDO 3514
0920.0824400212.120	3.3.90.32.00	FR 000	COD REDUZIDO 1500

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 65/2020.

CONTRATO Nº 355/2020.

OBJETO: aquisição de alimentos, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TIBAG ILICITAÇÕES EIRELI.

VALOR: R\$ 25.271,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

FISCAL DO CONTRATO: Silvia Scarpelini de Faria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0812200202.212	3.3.90.32.00	FR 861	COD REDUZIDO 3514
0920.0824400212.120	3.3.90.32.00	FR 000	COD REDUZIDO 1500

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2020

OBJETO: Contratação da empresa **R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME** para prestação de serviço topografia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

OBJETO: Contratação da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**, para prestação de serviços médicos específicos para enfrentamento do Coronavírus - Covid - 19, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LUCIMAR RICARDO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I e decreto 7494 de 27 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa **LUCIMAR RICARDO - ME**, para prestação de serviço de reforma da cobertura da RODOVIÁRIA NOVA de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200072.041 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1697.

0610.0412200072.041 3.3.90.39.00 FR - 511 CÓD. REDUZIDO 2919.

VALOR: R\$ 18.955,38 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Ap. de O. Cotrim.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 162/2020.

Jacarezinho/PR, 18 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

INCISO III - EDITAL DE PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20, torna público o **Edital de Fomento do Inciso III**, que, por meio de premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que residem no município de Jacarezinho.

Os artistas e agentes culturais deverão ser naturais ou residirem e ter atuação no município de Jacarezinho – PR.

1 DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto oferecer prêmio no valor total de R\$ 80.500,00 (Oitenta e um mil quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), que serão divididos de acordo com os segmentos artísticos e destinados aos artistas e fazedores da cultura que estiverem em legalidade com este edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 à 29 de Novembro.

2.2. As inscrições serão realizadas através do endereço de e-mail: cultura_jacarezinho@hotmail.com.

2.3. O Coletivo/Artista deverão encaminhar no e-mail informado no item 2.2, toda documentação citada no item 4.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os proponentes deverão respeitar o prazo para entrega dos documentos para inscrição.

3.2 Os interessados deverão preencher os anexos deste Edital e anexa-los no endereço de e-mail informado no item 2.2.

3.3 Serão aceitas propostas individuais e coletivas.

3.4 Poderão participar deste edital Pessoas Físicas maiores de 18 anos, residente e domiciliado (a) no município de Jacarezinho, que tenha relação direta com o objetivo deste chamamento público.

3.5 Cada Grupo/Artista poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade/ categoria neste edital, podendo ser contemplado com até 01 (um) prêmio.

3.6 Será permitida a inscrição de proponentes que participaram de outros editais publicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de Cultura, inclusive com a mesma modalidade/linguagem artística e seguimento cultural, desde que conteúdo artístico-cultural da proposta formulada seja diferente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

- 4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 4.2 Anexo do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (Anexo II);
- 4.3 Anexo do CPF e do RG do proponente;
- 4.4 Anexo do PIS/PASEP/NIS/NIT (Caso tenha)
- 4.5 Anexo dos dados bancário;
- 4.6 Termo de Compromisso (Anexo III);
- 4.7 Autodeclaração (Anexo IV)
- 4.8 Termo de autorização de uso e voz de imagem (Anexo V)
- 4.9 Termo de Cessão de direitos autorais (Anexo VI)
- 4.10 Procuração Individual (Anexo VII)
- 4.10.1 Procuração Coletiva (Anexo VIII)

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

5.2 A Etapa de Habilitação e Seleção ocorrerá no dia 30/11/2020. O resultado será publicado nas páginas oficiais da prefeitura Municipal de Jacarezinho no dia 01/12/2020.

5.3 Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências, bem como a atribuição das notas de acordo com os critérios de avaliação.

5.4 O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição de forma coletiva ou individual.

5.5 Caberá à Secretaria a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.6 As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

5.7 Este Edital terá como pontuação máxima 30 pontos.

5.8 No critério **(E)** será descontado 1,0 ponto, por cada documento não anexado no envio da inscrição.

5.9 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado o seguinte critério de desempate: O proponente que tiver a maior pontuação no critério **(A)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.10 Caso persista o empate será adotado o seguinte critério: o proponente que tiver a maior pontuação no critério (C).

5.10

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO FINAL
	MINIMA	MAXIMA	
A - Contextualização e relevancia da proposta.	1,0	5,0	***
B - Descrição do Movimento artistico, técnicas e desenvolvimento do trabalho.	1,0	5,0	***
C – Criatividade.	1,0	5,0	***
D – Originalidade.	1,0	5,0	***
E – Documentação exigida no item. 4. No envio da inscrição	1,0	10,0	***

6. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os (as) artistas e agentes culturais selecionados (as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado;

6.3. Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;

6.4. O valor a ser pago, aos proponentes selecionados e aos coletivos culturais baseiam-se em:

6.5.

Propostas	Quantidade de Prêmios	Valor por prêmio	Valor Total
INDIVIDUAIS	15	R\$1.500,00	R\$ 22.500,00
COLETIVO C/ ATÉ 10 PESSOAS	04	R\$4.500,00	R\$ 18.000,00
COLETIVO C/ MAIS DE 10 PESSOAS	04	R\$10.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Total dos prêmios			R\$ 80.500,00

6.6. O valor total desde edital é de R\$ 80.500,00, estando previsto no pagamento aos artistas/coletivos impostos e descontos.

6.7. Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com os segmentos artísticos e culturais:

- Artes Circenses
- Artes da Dança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Artes do Teatro
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audio Visual
- Cultura Popular
- Design
- Moda
- Fotografia
- Gastronomia
- Escola de Samba
- Literatura
- Musica
- Ópera

7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Serão aceitas apresentações diversas, bem como shows, espetáculos, intervenções performáticas, cenas curtas, contação de histórias, exposições artístico cultural, palestra, oficina dentre outras apresentações com classificação livre. Todo material deverá ser em video previamente gravado com duração mínima de 20 minutos e Maximo de 70 min. Todo trabalho selecionado será exibido numa conta oficial do Departamento de Cultura no Youtube e ficará disponível para acesso livre de 14 a 24 de dezembro.

8. DO CRONOGRAMA.

Abertura da Edital	19 de Novembro
Inscrição	19 a 29 de Novembro
Seleção	30 de Novembro
Divulgação do resultado	01 de Dezembro
Entrega do Material	01 à 10 de Dezembro
Exibição dos trabalhos	14 à 24 de Dezembro

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações poderão ser obtidas por telefone: (43) 3911-3121, Departamento de Culturas, de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas.

JACAREZINHO, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 - 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1	Dados do (a) Proponente				
1.1	Nome:				
1.2	CPF:	1.3	RG:		
1.4	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):				
1.5	E-mail:	1.6	Telefone:		
2.0	Dados para Pagamento do Prêmio.				
2.1	Banco:	2.2	Agência:	2.3	Conta:
2.4	Informar o tipo de conta (Ex: Corrente/Poupança):				
3.0	Informações da Atividade e Proposta.				
3.1	Título:			3.2	Duração:
3.3	Individual ou Coletiva:				
3.4	Descrição da proposta: (Aqui serão aplicados os critérios de avaliação A;B;C;D).				

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 - 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente em Jacarezinho/PR, tendo como endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 - 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor (a) da cultura, bem como declaro que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho-PR, que poderão ser utilizadas em qualquer material institucional de divulgação deste Edital ao público geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) sites e plataformas; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 - 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação neste Edital de premiação da Lei 14.017/202 - Aldir Blanc, é de minha autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo material, inclusive ao que diz respeito à autorização pelo uso da obra de terceiros. DECLARO, ainda, a cessão do material, a título gratuito e em caráter definitivo, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho-PR, que poderá publicá-lo em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive em sítio virtual, comunicá-lo ao público e utilizá-lo em materiais de divulgação do edital.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 - 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO que o conteúdo da proposta intitulada _____ apresentada para fins de participação neste Edital de premiação da Lei 14.017/202 - Aldir Blanc, assumo os poderes para tratar, requerer, assinar papéis, documentos e assumir a veracidade das informações prestadas por mim mesmo (a) neste edital.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO COLETIVA

Representante: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura: _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Representado (a): _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____; Assinatura _____.

Poderes: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhe poderes para representá-los no Edital de Premiação da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc Inciso, outorgando-lhe poderes específicos para inscrever o coletivo, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso, receber o prêmio e dar quitação geral.

Assinatura do Representante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3867/2020

(Projeto de Lei do Executivo 100/2020)

LEI Nº 3.867/2020 de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.12336100082.053	
3.3.90.30.00	239	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	40.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.30.00	296	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	38.000,00
3.3.90.30.00	298	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	27.000,00
3.3.90.39.00	306	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			175.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.051	
3.3.90.39.00	231	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	17.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	38.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.062	
3.3.90.36.00	310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	120.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			175.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3868/2020

(Projeto de Lei do Executivo 101/2020)

LEI Nº 3.868/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00	1854	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030600122.108	
3.3.90.30.00	500	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3869/2020

(Projeto de Lei do Executivo 102/2020)

LEI Nº 3.869/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0011 – Gerenciamento do Sistema de Saúde

Ação 2.211 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Gerenciamento do Sistema de Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.211 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2020	1	94.478,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral					-	-	-
					Total no PPA		94.478,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Básica à Saúde

02. Objetivo

Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

94.478,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3870/2020

(Projeto de Lei do Executivo 103/2020)

LEI Nº 3.870/2020
de 19 de novembro de 2020

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Inclusa no Anexo – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.		
Ações	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	1	94.478,00
		Recursos Vinculados	94.478,00	94.478,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3871/2020

(Projeto de Lei do Executivo 104/2020)

LEI Nº 3.871/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.478,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	
ATIVIDADE	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria 1.857/2020 do Ministério da Saúde – Exercício Corrente	94.478,00
TOTAL DO CRÉDITO			94.478,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: - Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00- 428	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	94.478,00
---------------------------------	---	------------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3872/2020

(Projeto de Lei do Executivo 105/2020)

LEI Nº 3.872/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0011 – Gerenciamento do Sistema de Saúde

Ação 2.211 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Gerenciamento do Sistema de Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.211 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2020	1	185.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
					Total no PPA		185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Assistência Básica à Saúde				
02. Objetivos Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 185.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3873/2020

(Projeto de Lei do Executivo 106/2020)

LEI Nº 3.873/2020
de 19 de novembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Inclusa no Anexo – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.		
Ações	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	1	185.000,00
		Recursos Vinculados	185.000,00	185.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3874/2020

(Projeto de Lei do Executivo 107/2020)

LEI Nº 3.874/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	
ATIVIDADE	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
NATUREZA	3.3.90.30.00 2063	Material de Consumo – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	80.000,00
NATUREZA	3.3.90.34.00 2140	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	85.500,00
NATUREZA	3.3.90.39.00 3677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			185.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964: - Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 - 390	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	185.000,00
----------------------------------	---	-------------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3875/2020

(Projeto de Lei do Executivo 108/2020)

LEI Nº 3.875/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.036	
3.3.90.39.00	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			18.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.012	
3.3.90.39.00	54	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			18.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3876/2020

(Projeto de Lei do Executivo 109/2020)

LEI Nº 3.876/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	459	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			54.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
3.3.99.99.00	143	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			54.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3877/2020

(Projeto de Lei do Executivo 110/2020)

LEI Nº 3.877/2020
de 19 de novembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.127	
3.3.90.30.00	647	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
3.3.90.31.00	374	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7617/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.044	
3.3.90.39.00	171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.044	
3.3.90.30.00	170	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7618/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.39.00	388	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.14.00	385	Diárias – Pessoal Civil – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.36.00	387	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47.00	134	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7619/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.139	
3.3.90.30.00	652	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	32.800,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.40.00	684	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			33.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.139	
3.3.90.39.00	655	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	32.800,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.39.00	683	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			33.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2013 – 30 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7620/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.005	
3.3.90.91.00	139	Sentenças Judiciais - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal